MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (01/07/2014)  TABELAS 38.0 (16/01/2019)

DATA: 26/07/2019
HORA: 08:45:00
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: GM5fx4gMkwI0000-8

EMPRESA: PROVINCIA NS PENHA DO NORDESTE DO BR NAT  Nº CONTROLE: EuhqIxYb4rq0000-8  INSCRIÇÃO: 11.021.607/0006-89

COMP: 07/2019  COD REC: 115  COD GPS: 2100  FPAS: 515  OUTRAS ENT: 0115  SIMPLES: 1  ALIQ RAT: 2,0  FAP: 0,50  RAT AJUSTADO: 1,00

TOMADOR/OBRA:  INSCRIÇAO:

LOGRADOURO: R STO ANTONIO 698  BAIRRO: CIDADE ALTA  CNAE PREPONDERANTE: 9491000

CIDADE: NATAL  UF: RN  CEP: 59025-520  TELEFONE: 84-32114236  CNAE: 9491000

| APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: | 515 | 620 | 744 | 779 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| SEGURADO | | | | | |
| Empregados/Avulsos | 669,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 669,89 |
| Contribuintes Individuais | 296,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 296,62 |
| EMPRESA | | | | | |
| Empregados/Avulsos | 1.537,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.537,59 |
| Contribuintes Individuais | 539,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 539,32 |
| RAT | 76,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76,87 |
| RAT - Agentes Nocivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Pagos a Cooperativas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Adicional Cooperativas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comercialização Produção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Evento Desportivo/Patrocínio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Retenção Lei 9.711/98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Sal. Família/Sal. Maternidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Compensação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL | 3.120,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.120,29 |
| OUTRAS ENTIDADES | 445,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 445,90 |
| RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES | 445,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 445,90 |
| TOTAL A RECOLHER | 3.566,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.566,19 |

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO,E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.